



PROCESSO Nº 005/2015/002 - FUNCEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada para os eventos comemorativos e culturais do Município de Canaã dos Carajás, junto à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 002/2015/SRP/FUNCEL

Às 14:30h (quatorze horas) do dia trinta de janeiro de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, localizada à Avenida Weyne Cavalcante, Esquina a Rua Cumaru, s/nº, Centro, o Pregoeiro Divailton Moreira de Souza, bem como a equipe de apoio composta pelos membros, Wellison Marinho Andrade e Cleides Pimenta da Silva, designados através da Portaria nº. 002/2015-FUNCEL, e as empresas: **R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME**. Com a ampla divulgação do edital em Diário Oficial do município, adquiriram o Edital para o Pregão 002/2015/SRP, as empresas: **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME e NOGUEIRA E PINHEIRO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio por haver urgência na contratação dos serviços ora licitados devido à necessidade da contratação já para os eventos do carnaval 2015, decidiu por proceder à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento da proposta e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe, mesmo comparecendo apenas uma única empresa licitante. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes de Documentação e Proposta das empresas presentes. Em seguida, passou-se para a fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no edital. Em análise a documentação de credenciamento das empresas presentes, Verificou-se que a única empresa licitante **R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME** apresentou todos os documentos sem qualquer observação. Restaram, portanto, assim CREDENCIADA a empresa: (i) R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME, representada pelo Sr. Robson Santos de Souza, usufruindo os benefícios da LC 123 de 2006. Após, passou-se a conferência e abertura dos envelopes de nº. 01 "proposta", isto posto em análise para verificação das conformidades da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital, o Pregoeiro verificou o envelope da empresa licitante e constatou que estava em conformidade com o edital e assim foi rubricado por todos os presentes.

Em seguida, após abrir o invólucro, passou-se a conferência da proposta apresentada quando verificou-se que a empresa licitante apresentou a proposta em conformidade com o exigido no ato convocatório. O preço apresentado pela licitante estava de acordo com o orçado por esta Fundação. Diante disto, levando em consideração a urgência e a economicidade, o Pregoeiro declarou **CLASSIFICADA** a proposta apresentada. O valor global inicial de R\$ 120.000,00.

Neste momento passou-se para a fase de lances conforme descrito no ato convocatório, sob o regime de empreitada global, quando o Pregoeiro convocou a empresa licitante presente através de seu representante para a negociação do valor apresentado. Os valores dos lances constam no mapa de apuração parte integrante desta ata, o lance final de menor valor foi de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**.

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



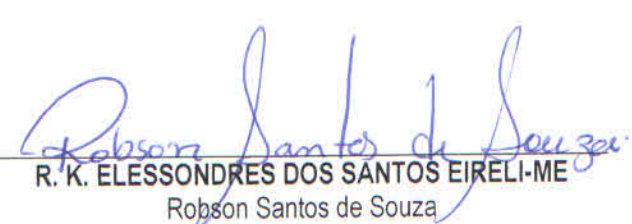
Em ato contínuo passou-se para próxima fase, de "Habilitação". Após a abertura do envelope de habilitação, assinatura, e análise dos documentos apresentados pela licitante presente, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, constatou que a licitante **R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME** não apresentou o "extrato FAP" exigido no item 59.3, alínea "d", apresentando apenas uma declaração emitida pelo contador da empresa informando que o referido extrato FAP só está disponível para consulta até 2010, e a empresa foi constituída em 15 de abril de 2011, os demais documentos estavam em conformidade ao exigido no ato convocatório, todos os presentes visitaram e assinaram a documentação. Todas as certidões foram verificadas e confirmadas suas autenticidades nos sites respectivos. Diante da situação o Pregoeiro após consulta a assessoria jurídica para averiguação da veracidade da informação contida na declaração fornecida pela licitante e tendo sido confirmado as informações, o Pregoeiro decidiu por declarar **HABILITADA** a empresa licitante **R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME**.

Depois foi anunciado o resultado final, **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa licitante, ficando assim a empresa **R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME** vencedora deste certame licitatório, pregão presencial nº. 002/2015/SRP, processo licitatório nº. 005/2015/002-FUNCEL. Não havendo intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro e estando todos os presentes de acordo com o procedimento adotado no certame, às 17:20 (Dezessete horas e vinte minutos) o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente.


DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Port. 002/2015/FUNCEL


WELLISON MARINHO ANDRADE
MEMBRO
Port. nº 002/2015/FUNCEL


CLEIDES PIMENTA DA SILVA
MEMBRO
Port. nº 002/2015/FUNCEL


R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME
Robson Santos de Souza



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



MAPA DE APURAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 002/2015/SRP
Processo n.º 005/2015/002-FUNCCEL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada para os eventos comemorativos e culturais do Município de Canaã dos Carajás, junto à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.

Abertura: 30/01/2015

SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA – FUNCCEL					LICITANTES		
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Lances	R K ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME.	ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	NOGUEIRA E PINHEIRO SERV. DE SEGURANÇA LTDA.
1.	500	Unid. (diária)	Serviços de segurança privada não armada para os eventos. Obs.: Quando solicitado, deverá estar disponível até 150(cento e cinquenta) homens dia.	Inicial	R\$ 120.000,00	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
				1º Lance	R\$ 115.000,00		
				2º Lance	R\$ 110.000,00		
				3º Lance	R\$ 107.500,00		
				4º Lance	R\$ 105.000,00		
VALOR FINAL				R\$ 105.000,00			
Valor final por extenso (Cento e cinco mil reais)							

DIVALTON MOREIRA DE SOUZA.

Pregoeiro

Port. 002/2015-FUNCCEL

R. K. ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME.

Róbson Santos de Souza

Licitante

Equipe de apoio:

WELLISON MARINHO ANDRADE

Membro

Port. nº 002/2015-FUNCCEL

CLEIDES PIMENTA DA SILVA

Membro

Port. nº 002/2015-FUNCCEL